Código de

Ética e Conduta

grupo FAN

Sumário

Grupo Fan 05

USIBRAS..... 06

FAN Construções..... 07

FAN Distribuidora..... 08

FAN Postos..... 09

FAN Capital..... 10

FAN Card..... 11

1. Objetivo do Código de Ética e Conduta..... 12

2. Nossos compromissos fundamentais 13

2.1. Nossos valores..... 13

3. Visão estratégica..... 15

4. Aplicação dos princípios e valores ao cotidiano 15

4.1. Relação da empresa com colaboradores 15

4.2. Relação dos colaboradores com a empresa..... 16

5. Colaboradores e ambiente de trabalho 17

5.1.Direitos humanos..... 18

5.2. Assédio sexual e moral, hostilização ou violência no trabalho..... 19

5.3. Normas de conduta..... 20

5.3.1. Uso de bebida alcoólica, armas de fogo e práticas de jogos 20

5.3.2. Outras proibições e normas de conduta 20

6. Relacionamento entre colaboradores..... 22

7. Relações comerciais 23

7.1. Com clientes 23

7.2. Com fornecedores e prestadores de serviços 24

7.2.1. Práticas anticorrupção 24

7.2.2. Presentes e brindes 25

7.2.3. Contribuições políticas – patrocínio e doações 26

7.3. Com entidades públicas e políticas 27

7.4. Relacionamento com sindicatos 27

7.5. Com concorrentes 28

7.6. Com familiares 28

8. Conflitos de interesse 29

9. Informações privilegiadas e confidencialidade 30

9.1. Livros e registros contábeis 31

10. Comunicação interna 32

11. Utilização e preservação dos bens 33

11.1. Internet, e-mail e mídia social 34

11.2. LGPD 35

11.3. Relacionamento com a mídia 36

12. Meio ambiente 38

13. Canais e penalidades 39

13.1. Consequências e penalidades 39

14. Canal de denúncia 39

15. Vigência e atualização 40

Mensagem do presidente

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta do Grupo FAN, formado por empresas de diferentes segmentos. São elas: USIBRAS, FAN Construções, FAN Distribuidora, FAN Participações, FAN Capital, FAN Postos e FAN Card.
Somos o Grupo FAN e acreditamos que conduzir nossos negócios com integridade e respeito a todos aqueles com os quais interagimos faz parte do nosso DNA.

Nosso Código de Ética e Conduta baseia-se em normas de responsabilidade que envolvem a todos. Com transparência, profissionalismo e respeito construímos uma cultura fortalecida por práticas que nos inspiram a ser cada vez melhores. Agir com responsabilidade e integridade faz parte da essência e do propósito do Jeito Fan de Ser, não podendo haver atalhos que desvirtuam os princípios éticos, para juntos construirmos uma grande história no Grupo FAN.

Quero agradecer a todos pessoalmente por abraçar o nosso Código e pelo seu compromisso pessoal para agir conforme nossos valores em tudo o que faz no Grupo FAN.

Francisco Assis Neto
Presidente.

Grupo FAN

Somos um grupo que faz mais, tanto pelos nossos clientes como pelos nossos colaboradores e parceiros. Afinal, aqui a conquista de um é a conquista de todos. Acreditamos que juntos somos mais FAN e é com esse pensamento que seguimos há mais de 60 anos contribuindo para o desenvolvimento e crescimento de todos que fazem parte da nossa história.

USIBRAS

Uma indústria com presença global que produz alimentos saudáveis e saborosos.

Fundada em 1979, a Usibras é braço do Grupo FAN que atua no setor alimentício com fábricas no Brasil, Estados Unidos e Gana. Uma conquista global que é resultado de um trabalho que sempre busca as melhores técnicas de produção, garantindo um alto padrão de qualidade e segurança desde a seleção da matéria-prima até a entrega dos seus produtos.

70 mil toneladas de castanhas processadas no ano.

80% da produção é para exportação e das sedes.

FAN Construções

Fazer mais é inovar no jeito de construir.

Através da FAN Construções, o Grupo FAN também se destaca na construção de empreendimentos imobiliários. Presente nos mercados do Rio Grande do Norte e Ceará, a FAN Construções é reconhecida por seu compromisso com a excelência em todos os detalhes, respeito aos prazos e percepção apurada das necessidades dos seus clientes.

São mais de 30 anos desenvolvendo projetos relevantes para o cenário urbano, sempre buscando as melhores soluções e novas tecnologias construtivas.

1279 unidades comercializadas.

79.788,00 m construidos.

FAN Distribuidora

Garantir combustível com alto padrão de qualidade é o nosso compromisso.

Com uma das maiores e mais modernas bases de distribuição de combustível e alta capacidade de armazenamento e logística do Nordeste, a FAN Distribuidora é reconhecida pelo seu compromisso em oferecer o melhor. Para isso, antes de chegar aos postos, todos os produtos passam por rigorosos testes de qualidade, garantindo segurança e excelência.

Suas bases de armazenamento, com localização estratégica, garante maior capacidade de estocagem e suprem os clientes de forma ágil e eficaz nos estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Goiás.

Comercialização de mais de **20 milhões** de litros de combustivel por mês

FAN Postos

FAN Postos, o início de uma grande potência.

A FAN Postos foi a primeira empresa do Grupo FAN a surgir no mercado. Sua ousadia, aliada à excelência de seus combustíveis, potencializaram a marca que mantém seu compromisso de oferecer segurança e alta qualidade aos parceiros. Hoje, são mais de 150 postos bandeirados que levam a assinatura FAN pelo Nordeste do Brasil e que se tornaram referência no segmento.

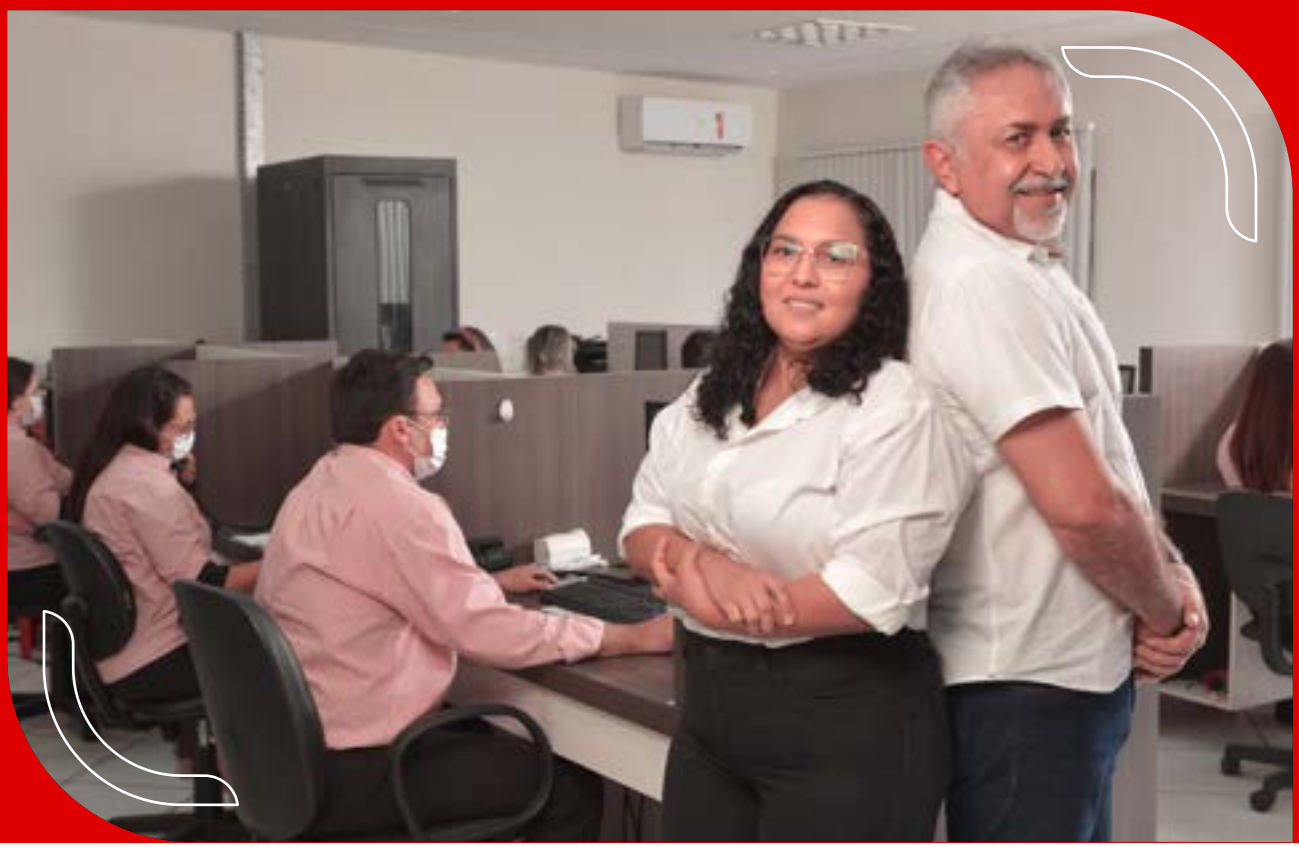

FAN Capital

Soluções eficientes na concessão de crédito com total confiança e agilidade.

A FAN Capital é reconhecida pela agilidade, confiança e flexibilidade em suas operações. São mais de 25 anos auxiliando empresas de todo o Brasil a investirem em melhorias e tornarem-se mais competitivas no mercado.

Por possuir um fundo composto 100% por capital próprio, a FAN Capital possui autonomia para disponibilizar o limite de crédito que o cliente precisa no menor tempo. Além de realizar operações sem IOF. Para empresas que estão buscando Capital de Giro e Antecipação, a FAN Capital tem a solução.

100% de capital próprio.

Mais de **2000 empresas** atendidas.
200 milhões de ativos.

FAN Card

Gestão inteligente de benefícios.

Uma empresa que oferece um pacote de benefícios atrativos tem a possibilidade de reter seus colaboradores, mantê-los motivados e atrair bons talentos, alcançando mais produtividade e competitividade dentro da organização.

Foi pensando nisso que o Grupo FAN criou a FAN Card, uma plataforma tecnológica focada na administração de benefícios, 100% online, garantindo maior controle, eficiência e economia para as empresas e mais flexibilidade e liberdade para os empregados. É benefício para todo mundo.

1. OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta tem o objetivo de fortalecer a identidade do Grupo FAN por meio de uma cultura que valoriza os nossos princípios organizacionais que nos permitiram chegar até aqui: nossa missão, visão e valores.

2. NOSSOS COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS

O Grupo FAN apresenta sua identidade organizacional, que também deve ser a nossa, com o propósito de convergir princípios e valores para que todos estejam habilitados a contribuir na construção de uma estratégia alinhada à cultura do Grupo.

2.1 NOSSOS VALORES

Simplicidade

Somos simples. Priorizamos processos simplificados, de fácil compreensão e execução, promovendo uma comunicação clara e objetiva que favoreça a agilidade e assertividade no nosso dia a dia.

Confiança

Nossas relações são pautadas na conduta ética e transparente, favorecendo a empatia, o respeito e a credibilidade no relacionamento com os nossos colaboradores, clientes e com o mercado.

Foco do Cliente

Nosso jeito de ser tem o cliente no centro das nossas prioridades. Buscamos compreender, antecipar e atender às necessidades do mercado para entregar soluções efetivas que proporcionarão encantamento e experiências positivas.

Valorização das Pessoas

Nosso maior compromisso é atrair, manter e desenvolver pessoas competentes e engajadas, que têm paixão pelo que fazem e brilho nos olhos. Estimulamos o desenvolvimento da nossa gente, reconhecendo e celebrando cada conquista. Somos FAN do nosso time!

Austeridade

Somos conscientes de que o uso dos recursos deve ser planejado e controlado, minimizando os desperdícios e os gastos desnecessários para garantir a competitividade dos nossos negócios. A geração de caixa e controle de custos está no nosso DNA.

Foco em Resultado

Nossas metas são nosso guia. Para cada processo definimos um alvo e trabalhamos com disciplina, foco e excelência para superá-los.

Melhoria Contínua e Inovação

Acreditamos que novas ideias são valiosas quando colocadas em prática. Por isso, inovamos e fazemos diferente todos os dias, buscando resultados cada vez mais competitivos.

3. VISÃO ESTRATÉGICA

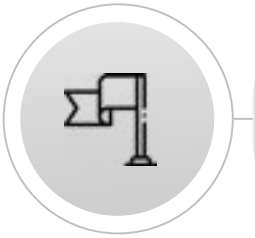

Missão: desenvolver negócios competitivos e sustentáveis, com sinergias, inovação e foco do cliente.

Visão 2024: ser referência em gestão de negócios competitivos e geradores de valor, em padrão de classe mundial.

4. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E VALORES AO COTIDIANO

4.1. RELAÇÃO DA EMPRESA COM COLABORADORES

• Cumprir o Código de Ética e Conduta;

• Promover desenvolvimento pessoal e profissional adequado à função exercida por cada colaborador;

• Estabelecer modelos de gestão que promovam sustentabilidade dos nossos negócios, através de times engajados;

• Manter canais diretos de comunicação com colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e sociedade; Garantir que a empresa atue sempre de acordo com a legislação vigente;

• Garantir que todo colaborador disponha de informações adequadas para o exercício de seu trabalho;

• Zelar pela segurança e saúde de todos os colaboradores;

• Fortalecer uma cultura de colaboração e busca por melhoria contínua entre os colaboradores e as diferentes equipes de trabalho.

4.2. RELAÇÃO DOS COLABORADORES COM A EMPRESA

• Agir sempre em conformidade com o Código de Ética e Conduta;

• Notificar a empresa, caso preste serviços sob qualquer forma a outras organizações (de fins lucrativos ou não) que possuam atividades similares ou não às da empresa;

• Ter senso de dono e austeridade a fim de preservar o patrimônio da empresa e utilizar de forma mais racionalizada possível o material de consumo requerido no exercício de cada atividade;

• Não aceitar favores, vantagens, benefícios, gratificações, premiação ou similares, com contrapartida, direta ou indiretamente, decorrentes das atividades profissionais desempenhadas em nome do Grupo FAN, sem o conhecimento e autorização da direção da empresa;

• Não fazer doações, favores, vantagens, benefícios, gratificações, premiações ou similares, a fornecedores, prestadores de serviços ou clientes para promoção de negócio sem a autorização prévia da Diretoria;

• Manter uma boa aparência pessoal e uma conduta condizente com a identidade da empresa.

5. COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo FAN reconhece a importância de promover suas operações seguindo os princípios dos direitos humanos e da legislação trabalhista para a construção de um ambiente ético, em que haja respeito às condições individuais de trabalho, à dignidade e à diversidade do ser humano, garantindo tratamento igualitário a todos.

5.1. DIREITOS HUMANOS

O Grupo FAN não utiliza qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo, e não se relaciona com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Grupo FAN atua com responsabilidade socioambiental promovendo a inclusão social, a diversidade, a educação e respeitando os princípios de promoção à cidadania e ao meio ambiente.

NÃO TOLERAMOS:

• Qualquer tipo de discriminação de etnia, cor, religião, gênero, orientação sexual e nacionalidade. É terminantemente proibida a manifestação de qualquer tipo de preconceito;

• O uso de linguagem inadequada no local de trabalho, incluindo obscenidades, blasfêmias, calúnias, vulgaridade ou abuso verbal.

As pessoas em situações como essas serão assistidas e, caso desejem, poderão registrar o ocorrido no Canal de Denúncia, disponível no site do Grupo.

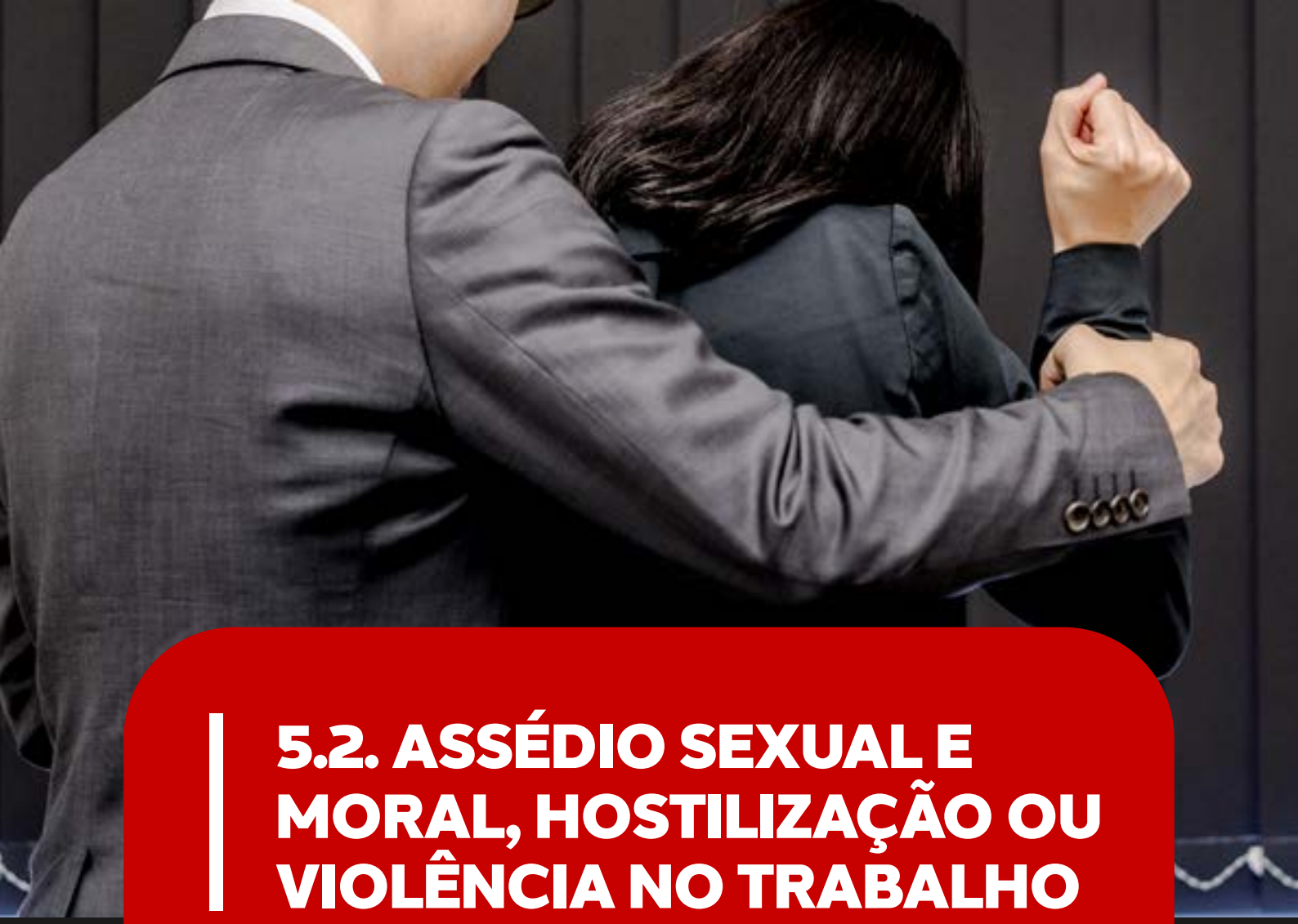

5.2. ASSÉDIO SEXUAL E MORAL, HOSTILIZAÇÃO OU VIOLÊNCIA NO TRABALHO

- Todos os colaboradores devem ter segurança física e psicológica em seu ambiente de trabalho. Assim, não são toleradas as práticas de assédio moral ou sexual, coerção, abusos, ameaças, intimidação e agressões;

- O Grupo FAN exige que todos os ocupantes de cargo de gestão respeitem os princípios contidos no presente Código, mantendo sempre um comportamento justo e ético: nenhum tipo de abuso de autoridade é tolerado;

- As pessoas em situações como essas serão assistidas e, caso desejem, poderão registrar o ocorrido no Canal de Denúncia, disponível no site do Grupo.

5.3. NORMAS DE CONDUTA

5.3.1. USO DE BEBIDA ALCOÓLICA, ARMAS DE FOGO E PRÁTICAS DE JOGOS

• É proibido consumir e/ou portar qualquer droga ilícita ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências do Grupo FAN, bem como trabalhar sob o efeito de tais substâncias;

• Não é permitido o uso de cigarro no interior das empresas;

• Armas de fogo só serão permitidas no exercício de suas funções, nas áreas e circunstâncias definidas pela empresa;

• É proibida a prática de jogos de azar, inclusive os adotados nos mercados de apostas, nas dependências da empresa.

5.3.2. OUTRAS PROIBIÇÕES E NORMAS DE CONDUTA

A empresa presta estrita observância aos preceitos éticos, morais e legais, e desde já repudia qualquer ação individual que eventualmente venha a ser praticada por seus prepostos ou colaboradores e que atente contra os mesmos, os quais responderão isoladamente pelas práticas de suas ações à Lei, no que a empresa irá sempre atuar para coibi-las.

DEVERÁ O COLABORADOR:

• Agir de forma honesta, justa, digna e com cortesia, mesmo em situações de conflito;

• Tratar todas as pessoas com respeito, igualdade, presteza e atenção, independentemente das características, preferências individuais, cargo ou posição hierárquica;

• Ser criterioso em sua conduta, em circunstâncias de atividade profissional, em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo para que a identidade do Grupo FAN não seja exposta de forma negativa;

• Atuar de forma adequada para a execução das atividades internas com qualidade;

• Ter responsabilidade com despesas administrativas, as quais deverão refletir com exatidão, coerência e razoabilidade, os valores e quantidades consumidos;

• Informar à portaria sobre o acesso ou permanência de pessoas estranhas às dependências das empresas, sem autorização;

• Não praticar atos, dentro ou fora da empresa, que comprovadamente tenham causado prejuízos morais ou financeiros a terceiros, ou que estejam em desacordo com a lei;

• Orientar ou assessorar clientes, fornecedores e colaboradores fora do estrito cumprimento de suas atividades na empresa, a fim de evitar envolvimento e responsabilidade da empresa em possíveis prejuízos aos clientes e fornecedores.

• Não fazer comentários maldosos que comprometam ou prejudiquem, de alguma forma, a identidade da empresa, a moral de qualquer colaborador ou de nossos parceiros;

• Comunicar ao responsável pelo setor e denunciar no Canal de Denúncia alguma atitude ou postura praticada por colaboradores que desrespeitem este Código de Ética e Conduta;

• Observar as normas de segurança do trabalho nas respectivas áreas de atuação, inclusive quanto à utilização de fardamento e EPIs;

• Usar diariamente o fardamento padrão da empresa.

6. RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

O Grupo FAN preza por um bom ambiente de trabalho, cabendo aos seus colaboradores adotar as seguintes condutas:

• Agir com cordialidade, ética, transparência e presteza no relacionamento com os colegas;

• Valorizar a comunicação com os colaboradores, ficar atento para ouvir e falar com clareza;

• Respeitar os limites, o tempo e a privacidade dos colegas;

• Manter um ambiente de trabalho tranquilo e organizado;

• Respeitar os terceiros, sejam clientes ou fornecedores;

• Ser proativo e administrar com prudência as atividades e os conflitos do dia a dia;

• Não praticar qualquer tipo de assédio moral e/ou sexual, de abuso, intimidação ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal;

• Conservar todos os bens que estão ao seu dispor;

• Não utilizar as marcas das empresas do Grupo FAN para fins pessoais ou sem o consentimento da diretoria;

• Dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses do Grupo, evitando qualquer atividade em desacordo com as diretrizes desse Código.

Os colaboradores do Grupo Fan não devem ter envolvimento de cunho pessoal, emocional ou sexual.

7. RELAÇÕES COMERCIAIS

7.1. COM CLIENTES

• Estabelecer relações claras de direitos e obrigações, sem omitir dados e nem levar vantagens, não apenas durante a negociação de produtos, como também em todos os momentos de relacionamento pós-compra;

• Atender com clareza, eficiência, atitude positiva e respeito, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, em conformidade com a lei;

• Cumprir com os compromissos assumidos com os clientes referentes a produtos, serviços, qualidade e prazo;

• Não é permitido o uso do nome de nenhuma empresa do Grupo FAN para benefício próprio junto aos clientes;

• Não promover condições especiais nos atendimentos aos clientes por influência de colaboradores das empresas do Grupo FAN:

7.2. COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Selecionar fornecedores e prestadores de serviços que atuam de forma condizente com o Código de Ética e Conduta do Grupo, excluindo fornecedores e prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, incentivem ou promovam a degradação do meio ambiente, utilizem qualquer tipo de trabalho escravo, trabalho infantil, coerção, assédio, discriminação ou outro tipo de violação legal ou moral que seja de conhecimento do Grupo FAN;

• O processo de compra de produtos e/ou serviços (cotação, pedido e fechamento de negócio) deve ser transparente e objetivo, evitando situações de favorecimento direto ou indireto a um determinado fornecedor, ou em beneficiamento próprio ou de parentes e amigos;

• Exigir dos colaboradores das empresas prestadoras de serviço conduta e disciplina condizentes com o Código de Ética e Conduta;

• Não criar relações de dependência com fornecedores e prestadores de serviços, mas buscar parcerias sólidas, assegurando relações duradouras e benéficas para as partes envolvidas.

7.2.1. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

• O Grupo FAN proíbe atos de fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal, direta ou indiretamente, e repudia qualquer atividade, acordo ou parceria que possa envolver práticas ilegais, em atenção à legislação brasileira, com destaque para a Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Empresa Limpa;

• A corrupção ocorre quando a pessoa autoriza, promete, oferece, paga ou recebe vantagens indevidas para si ou terceiros. Já a fraude acontece quando a pessoa oculta, altera, falsifica, omite informações com a intenção de obter benefício para si ou para terceiros, e ainda quando utiliza recursos do Grupo FAN sem autorização ou quando age como representante sem ter poderes constituídos para isso;

• É proibido aceitar, oferecer ou prometer vantagens, valores, presentes, descontos indevidos, empréstimos, convites, favores, benefícios pessoais ou atos desleais realizados com o objetivo de obter benefício pessoal, vantagem em negócios e acordos comerciais e/ou jurídicos, ainda que não tenham natureza econômica;

• O Grupo FAN não compactua com financiamentos de atividades ilegais e práticas de lavagem de dinheiro. Essas proibições se aplicam a todos os públicos envolvidos nas operações do Grupo FAN.

7.2.2. PRESENTES E BRINDES

• É permitido o recebimento de brindes de itens sem valor comercial, objetos promocionais e sem exclusividade;

• Em caso de recebimento de brindes ou presentes fora das condições definidas acima, a superintendência deve ser acionada;

• É proibida a aceitação de valores monetários em qualquer quantia ou meio de pagamento;

• Os pagamentos ou recebimentos de viagens, hospedagem, diárias e alimentação não são permitidos, exceto quando estiverem relacionados ao negócio e à função do colaborador, devendo o superior imediato avaliar sua razão e aprová-lo conforme procedimento de alçadas. Em caso de dúvidas, solicitar apoio à gestão direta;

• A liderança imediata deve ser comunicada em caso de recebimento de convites para eventos em nome do Grupo FAN ou que envolvam assuntos ou práticas relacionadas ao Grupo.

7.2.3. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS – PATROCÍNIO E DOAÇÕES

Patrocínios e doações são formas de compartilhar oportunidades entre indivíduos e instituições com o objetivo de cooperar para uma sociedade mais justa e promoção da marca do Grupo, assim como para o desenvolvimento de pesquisas, produção intelectual, de assistência à saúde ou qualquer outra finalidade, bem como patrocínios esportivos e culturais.

As doações para ações de responsabilidade social e outros tipos, excepcionalmente recebidas ou ofertadas, deverão ser avaliadas pela superintendência do Grupo FAN.

7.3. COM ENTIDADES PÚBLICAS E POLÍTICAS

• O Grupo FAN mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo. Os representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados por suas credenciais, recebem tratamento profissional e isento, disponibilizando-se a eles, sempre que solicitados, dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei;

• Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no Código de Ética devem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico da Companhia, que tomará as providências cabíveis;

• É proibido utilizar a empresa para praticar atividades cívicas, políticas ou religiosas.

7.4. RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

O respeito deve ser mútuo nas relações entre o Grupo FAN, associações e sindicatos, preservando o ambiente corporativo, além da integridade das pessoas. Deve-se sempre:

• Manter uma relação de respeito e cumprir os acordos coletivos;

• Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe;

• Respeitar e jamais discriminar os colaboradores sindicalizados.

7.5. COM CONCORRENTES

• A competitividade da Companhia será exercida com base na sua capacidade de negociação junto aos fornecedores e na gestão ética do seu negócio;

• Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes ou terceiros, sobre o planejamento estratégico, novas aquisições de negócios, gestão de resultados, os planos de comercialização, promoção e divulgação dos produtos e serviços do Grupo FAN;

• A Companhia não admite que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que a empresa espera receber.

7.6. COM FAMILIARES

É proibida a contratação de parentes de 1º grau, cônjuges e companheiros de união estável. Quando existir, é obrigatória a comunicação do fato à área de Gente & Gestão e superintendência que avaliarão cada caso.

8. CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os públicos envolvidos devem executar seu trabalho de forma profissional. As decisões não devem ser influenciadas por interesses pessoais. Ter um conflito de interesse não significa violação ao Código de Ética e Conduta. Já a ocultação do conflito, sim. Um conflito de interesses se caracteriza quando você, um familiar ou outra pessoa com a qual tenha relacionamento íntimo atua dos seguintes modos:

• Influencia as decisões de negócios do Grupo FAN por interesses pessoais;

• Utiliza propriedade, informação ou recursos do Grupo FAN em benefício próprio ou de terceiros;

• Detém participação na composição social ou propriedade em empresas parceiras, clientes ou concorrentes;

• Recebe benefício pessoal ou financeiro na prestação de serviços ou de trabalho para um fornecedor, cliente ou concorrente;

• Atua sem poderes constituídos, ou extrapola os poderes, como procurador ou intermediário de interesses do Grupo FAN em órgãos e entidades públicas, empresas privadas ou dentro dos sistemas internos do Grupo;

• Mantém outra atividade que afeta negativamente seu desempenho no cargo ou interfere nas suas responsabilidades e/ou decisões dentro do Grupo FAN.

9. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIALIDADE

O colaborador compromete-se a:

• Manter sigilo, não utilizando informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. Tais informações somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da empresa, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o empregado deverá informar de imediato, por escrito, à empresa, para que esta procure afastar a obrigação de revelar as informações;

• Manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las, mediante autorização do empregador, apenas aos empregados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;

• Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações;

• Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à empresa, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;

• Devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela empresa para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas

neste instrumento;

• Destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento;

• Não reproduzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

9.1. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

• Devem ser produzidos de forma correta, clara, objetiva e de acordo com a legislação;

• É mandatório respeitar a legislação e as diretrizes que orientam as transações com partes relacionadas. É inaceitável beneficiar-se de informações privilegiadas para venda ou compra de ativos;

• Documentos produzidos no exercício das atividades do colaborador são de propriedade da empresa e devem ser mantidos conforme as normas de segurança da informação ou orientação de seus superiores hierárquicos.

10. COMUNICAÇÃO INTERNA

Os canais de comunicação interna do Grupo FAN são destinados a todos os colaboradores e possuem como objetivos o fortalecimento da cultura e valores da empresa, o engajamento de todos os colaboradores e o estreitamento da comunicação. A área de comunicação será responsável por criar e desenvolver as peças, além da elaboração do orçamento necessário. A aprovação dos valores a serem investidos, se necessários, será do Superintendente da área solicitante.

• Por tratar-se de um Grupo, as comunicações seguirão sempre que possível um caráter corporativo. Exceções serão analisadas e divulgadas obedecendo-se as particularidades de cada negócio;

• Todo o material gráfico usado nos ambientes internos da empresa, independentemente do meio de divulgação, deverá ter a validação da área de Comunicação, que também será responsável pela afixação dos mesmos. Tal medida visa garantir a padronização da comunicação;

• Não serão admitidos conteúdos relativos a religião, política, economia e discriminações de qualquer natureza.

11. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS

• Não é permitida a utilização da estrutura de comunicação (telefones fixos, celulares, e-mails, internet) e equipamentos, sistemas e dispositivos tecnológicos (impressoras, copiadoras) para uso particular ou outros fins, que não seja profissional;

• Não é permitido o uso de softwares que não estejam em conformidade com os padrões oficiais da instituição, salvo se houver autorização, por escrito, das respectivas técnicas;

• Não são permitidas cópias de programas de computador instalados nas instituições, salvo se a cópia de backup for autorizada ou a licença adquirida pela instituição permitida;

• É proibido usar, ceder, emprestar, doar ou desviar quaisquer bens (máquinas, equipamentos, matérias-primas, amostras, sobras, etc) das instituições do Grupo FAN para benefício próprio.

• Não é permitido remover, alterar ou destruir qualquer bem, sem a prévia autorização da empresa;

• Deverá ser informado à empresa qualquer suspeita de fraude ou roubo, por colaborador ou por terceiro.

11.1. INTERNET, E-MAIL E MÍDIA SOCIAL

O uso do correio eletrônico e da internet é passível de controle, sem aviso antecipado. Os casos de abuso poderão ser punidos com as providências cabíveis, que vão desde a advertência até o desligamento do colaborador.

Não devem ser baixados, em conexão à internet, quaisquer dados não relacionados às atividades profissionais ou inadequadas ao uso comercial. Não devem ser usados ou manipulados inadequadamente, o sistema interno de informática, dados, e-mails e/ou valores pertencentes à empresa, valendo-se de eventual privilégio de suas senhas ou direito de acesso, no intuito de fraudar e tirar proveito financeiro ou pessoal.

Todas as informações do Grupo Fan passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site eletrônico **http://www.grupofan.com**, portanto não se admite a transmissão pela internet de qualquer informação ou documento interno de caráter confidencial. Cada colaborador e prestador de serviços é responsável pelo envio,

manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais – tais como softwares e hardwares – do sistema eletrônico de informações da empresa.

11.2. LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16º do Marco Civil da Internet.

O Grupo Fan cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que se fundamenta em diversos valores e tem como principais objetivos:

• Assegurar o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais;

• Estabelecer regras claras sobre o tratamento de dados pessoais.

• Fortalecer a segurança das relações jurídicas e a confiança do titular no tratamento de dados pessoais, garantindo a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa das relações comerciais e de consumo;

• Promover a concorrência e a livre atividade econômica, inclusive com portabilidade de dados.

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. Todos os que fazem uso da internet como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como outra pessoa, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria.

Nenhum software que não cumpra as políticas do Grupo ou os acordos de licenciamento e direitos autorais pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da empresa. Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos ou mensagens que não sejam de interesse da empresa.

Todo colaborador e prestador de serviços deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código. Assim sendo, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam a qualquer forma de discriminação.

11.3. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

• Toda comunicação destinada ao Grupo FAN e à imprensa deve ser estruturada seguindo as diretrizes definidas pela superintendência do Grupo FAN. Declarações à imprensa são sensíveis pelo caráter de acesso irrestrito ao público em geral e sem possibilidade de controle após sua divulgação. Sendo assim, as declarações à imprensa são realizadas exclusivamente por profissionais designados pelo Grupo;

• Caso qualquer colaborador seja procurado para dar informações, entrevistas ou declarações em nome do Grupo FAN, independentemente do veículo de comunicação e do interesse em questão, deve direcionar a solicitação para a área de Comunicação Corporativa;

• O representante institucional procurado deverá comunicar imediatamente ao Grupo FAN a concessão de entrevistas durante eventos;

• As eventuais declarações ou manifestações prestadas por colaboradores não se constituem necessariamente como opinião da empresa, sendo os declarantes os únicos responsáveis pelas consequências oriundas dos mesmos em quaisquer aspectos.

DEVERÁ O COLABORADOR:

• Encaminhar a comunicação com os diversos públicos aos responsáveis designados;

• Somente conceder declarações e entrevistas, bem como receber profissionais de mídia, seguindo e respeitando as orientações da área de Comunicação Corporativa.

12. MEIO AMBIENTE

O Grupo FAN promove práticas ambientais sustentáveis para coleta, reciclagem e destinação legal de resíduos, medidas para o consumo consciente de energia elétrica e redução no consumo de água.

DEVERÁ O COLABORADOR:

• Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente, à saúde e à segurança das pessoas;

• Promover ações de responsabilidade social e ambiental que contribuam para a promoção da saúde e do bem-estar da sociedade;

• Dar preferência ao uso e consumo de produtos e/ou serviços que prezem pela responsabilidade socioambiental;

• Reduzir, reutilizar e reciclar materiais e produtos conforme legislação.

13. CANAIS E PENALIDADES

13.1. CONSEQUÊNCIAS E PENALIDADES

Os casos de violação deste Código serão avaliados pelo Comitê Interno de Ética e Conduta, pela área de Gente & Gestão e pelo Jurídico e, dependendo da situação, encaminhados à superintendência, para apreciação e providências cabíveis, lembrando que o colaborador responderá por prejuízos causados à empresa, seja por dolo ou culpa, caracterizando-se responsabilidade por:

• Sonegação de valores e objetos que lhe são confiados;

• Danos e avarias em materiais sob sua guarda ou sujeitos a fiscalização;

• Erro doloso de cálculo contra a empresa.

14. CANAL DE DENÚNCIA

As atitudes que tomamos no dia a dia expressam nossa identidade e nosso legado. Estamos convictos de que a busca por melhores resultados deve ser marcada por valores e princípios éticos.

Importante que todos os colaboradores vivenciem de forma consciente e colaborativa os valores que estão presentes desde a fundação das empresas do Grupo FAN. Para assegurarmos as diretrizes evidenciadas no Código de Ética e Conduta, implementamos um Canal de Denúncias que contribuirá na garantia da ética e transparência nas relações de trabalho e dos negócios e para que possam utilizá-lo para comunicar situações relacionadas ao descumprimento dos valores do Grupo FAN.

As informações registradas através dessa ferramenta são de sua responsabilidade, sendo recebidas e analisadas por um Comitê Interno do Grupo, garantindo o anonimato e a confidencialidade. Pedimos ainda que nos seja informado o maior número de detalhes, para que as ações necessárias possam ser devidamente tomadas.

Você irá encontrar o Canal de Denúncia nos seguintes endereços eletrônicos:

www.usibras.com
www.grupofan.com
www.fanconstrucoes.site
www.fandistribuidora.com.br
https://contatoconfidencial.com.br/grupofan
https://contatoconfidencial.com.br/usibras

Se desejar, seu relato pode ser feito pelo **0800 009 0011**, sendo Atendimento Pessoal – de **segunda a sexta-feira, das 09h às 17h**, e demais horários pelo **Sistema de Atendimento Eletrônico 24 horas por dia, 07 dias por semana.**

Para o Grupo FAN, o importante não é identificar o relator, mas conhecer e tratar toda conduta indevida. Não serão toleradas ou praticadas quaisquer tipos de retaliação às pessoas que relatam violações deste Código de Conduta e Ética. Os envolvidos em qualquer registro, sejam relatores ou relatados, terão todos os seus direitos preservados.

15. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

• O presente Código reflete os valores e a cultura do Grupo FAN e seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em suas atividades;

• A vigência do Código se dará a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo, podendo ser modificado a qualquer tempo por deliberação do mesmo;

• Todos os colaboradores terão acesso e serão treinados no presente Código, declarando, por escrito, tê-lo lido e estar de acordo com todas as suas normas, não sendo possível alegar seu desconhecimento.

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Entendo que este Código de ética e conduta revela os valores que movem o Grupo FAN, refletindo o meu compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a:

1. Ler todo o código, familiarizar-me com as normas nele contidas e apresentar quaisquer perguntas ou questões de interesse;

2. Cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho e promover o comportamento ético com todos os meus colegas;

3. Ser vigilante em salvaguardar as normas éticas da empresa, agindo com honestidade e integridade em todas as circunstâncias, além de prontamente comunicar quaisquer suspeitas de violação do mesmo;

4. Tenho ciência que, ao deixar de cumprir as normas aqui apresentadas, poderei sofrer medidas disciplinares, que acarretarão desde uma advertência até a rescisão do Contrato de Trabalho e, se for o caso, medidas judiciais.

Ao assinar o presente termo de Compromisso e Adesão, parte integrante deste Código de Ética e Conduta, me expresso livremente concordando com as normas nele contidas.

Empresa: _____

Nome Completo: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____ Área: _____

grupo
FAN
FAN
distribuidora
FAN
postos
FAN
card
usibras
alimentos
FAN
capital
FAN
construções